



Oficio n  1232/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Par  12 de julho de 2024.

A

**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comiss o de Licita o

Assunto: **SOLICITA O DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINSITRATIVOS N  023/2024/CPL E 029/2024/CPL.**

Senhora Presidente,

Honrada em cumpriment -la, venho por meio deste, solicitar a realiza o de Apostilamento no Preg o Eletr nico n  065/2023-SRP, contrato administrativo n  023/2024/CPL, referente a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ n  26.862.636/0001-36, e contrato administrativo n  029/2024/CPL, referente a empresa GN COM RCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ n  18.659.534/0001-90.

Importa salientar que, a Lei Federal n  8.666/1993, possibilita a realiza o de Apostilamento do contrato, quando de altera es de natureza financeira or ament ria que n o venham a alterar o valor da aven a pactuada, nos termos do preconizado no art. 65,  8  do diploma mencionado, *in verbis*:

**Se o III**  
**Da Altera o dos Contratos**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poder o ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

  8  A varia o do valor contratual para fazer face ao reajuste de pre os previsto no pr prio contrato, as atualiza es, compensa es ou penaliza es financeiras decorrentes das

Condi es de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dota es or ament rias suplementares at  o limite do seu valor corrigido, n o caracterizam altera o do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebra o de aditamento.

Constitui-se o objeto deste o fornecimento de G neros Aliment cios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educa o/Fundo Municipal de Educa o do munic pio de Viseu/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



No caso em tela, a solicitação para realização do apostilamento de inclusão de dotação para pagamento com fins de adequar a avença pactuada com a empresa licitante, sendo inclusas as seguintes dotações:

- 12.361.0018. 2.031 Apoio ao Ensino Fundamental**
- 12.365.0022. 2.033 Apoio ao Ensino Infantil**

Não havendo mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo a Secretaria Municipal de Educação disponível para maiores esclarecimentos.

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO N° 04/2023

